



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.070, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 23.887, DE 23.01.2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e considerando relatório da Comissão de Sindicância e Processos, resolve acatar o parecer conclusivo da referida Comissão e encerrar o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 23.887 de 23.01.2026, determinando as seguintes providências:

* Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor **João Batista Stann Almeida** – matr. 4739, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Art. 163, I da Lei nº 1.986, de 30.12.1993, por haver infringido o Art. 153, I e III da Lei 1.986 de 30.12.1993.

* Ainda, o servidor **João Batista Stann Almeida** – matr. 4739, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deverá ressarcir ao erário o valor correspondente a multa decorrente do Auto de Infração E031914911, com fundamento no § 1º do Art. 158, da Lei 1.986 de 30.12.1993.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012

em 10/04/2026.